



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

**CHAMADA PARA BOLSA DE EXTENSÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO:  
“PLATAFORMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA”  
“Full-Stack”**

**1. Do objeto**

1.1. Selecionar **01 (um) Servidores de Instituições Públicas de Ensino credenciadas junto ao Ministério da Educação ou Discente regularmente matriculado** para atuar como Desenvolvedor Full-Stack no Projeto de Extensão PLATAFORMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

**2. Do Projeto Plataforma de Gestão de Informação da Educação Profissional e Tecnológica.**

Este projeto de extensão é apresentado como uma parceria entre o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG, instituição que faz parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), tendo como objetivos: a) Informatizar processos visando suprir rotinas manuais e assegurar mais simplicidade e eficiência na gestão e operação da EPT; b) Elevar a qualidade da informação sobre educação profissional e tecnológica no país através do oferecimento de tecnologia escalável, segura e confiável. c) Implementação dos módulos Usuários, Aluno, Instituição e unidade de ensino, Cursos, Ofertas, Matrículas, RIP, IPES, Certificação, Simulação, Mensagens alertas e notificações, controle e auditoria de dados, reser e integração e; d) Internalização, Teste e Sustentação dos módulos implementados;

**3. Da Vaga, Atuação e Competências**

3.1. É ofertada 01 (uma) vaga para Desenvolvedor Full-Stack no Projeto de Extensão PLATAFORMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

3.2. O Desenvolvedor Full-Stack atuará junto ao Supervisor de Programação e ao Pesquisador Sênior na programação em front-end e back-end. Suas atividades estão relacionadas ao desenvolvimento de códigos, levantamento e correção de bugs e testes do sistema.

3.3. O Desenvolvedor Full-Stack deverá possuir as seguintes competências:

- a) Experiência com linguagens de programação orientada a objetos e programação funcional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

- b) Experiência com linguagens Java, Javascript, XML, HTML, CSS, YAML.
- c) Experiência com Frontend, estilização, experiência do usuário.
- d) Experiência com Backend, spring boot, spring security, spring jdbc, spring data, spring tests.
- e) Experiência com arquitetura de microserviços.
- f) Experiência com mecanismos de autenticação e autorização modernos, como JSON Web Token, SMAL2 e OAuth2.
- g) Experiência com RESTful APIs e desenvolvimento de aplicações web.
- h) Experiência com ferramentas de versionamento de código, Git, CI/CD, integração contínua.
- i) Experiência Docker, Containerização, Kubernetes, computação em nuvem, alta capacidade e alta disponibilidade.
- j) Experiência com Ferramentas React, webpack, vite, redux, redux-saga.
- k) Experiência com testes, testes unitários, testes de integração, JUnit, Jest, Mocha.
- l) Experiência com os conceitos de banco de dados, proficiente em escrever consultas de banco de dados relacional.
- m) Experiência em PostgreSQL, Oracle, MariaDB, MySql e IBM DB2.
- n) Experiência com a aplicação de práticas como o clean code, clean architecture, onion architecture.
- o) Experiência com a linguagem PHP e framework Symfony.

#### **4. Do Local, da Carga Horária Semanal de Atividades, do Valor da Bolsa e da Duração da Bolsa;**

- 4.1. As atividades do Desenvolvedor Full-Stack deverão ser realizadas, integralmente, em regime de Trabalho Remoto, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- 4.2. A valor da bolsa do Desenvolvedor Full-Stack é de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais;
- 4.3. A bolsa do Desenvolvedor Full-Stack tem duração de 19 meses;

#### **5. Condições para candidatar-se à bolsa de extensão**

- 5.1. Estar em efetivo exercício junto a uma Instituição Pública de Ensino credenciada ao Ministério da Educação;
- 5.2. Ter disponibilidade para dedicação à ação de extensão, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades na Instituição de origem;
- 5.3. Para os servidores do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, deve ser observado o Artigo 11 RESOLUÇÃO CD-015/20, de 30 de junho de 2020, transcrito abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

*Art. 11. Quando da concessão de bolsas a servidores, deve ficar comprovado e declarado pelo beneficiário, sob as penas da lei, que a atividade a ser desempenhada não será vinculada ao cumprimento de atribuição/competência/encargo/função regular de seu cargo efetivo.*

## 6. Da Inscrição

6.1. A inscrição para a vaga ofertada ocorrerá por meio de manifestação de interesse na participação da ação de extensão através de envio de mensagem para o e-mail [thiagothiago@cefetmg.br](mailto:thiagothiago@cefetmg.br).

6.2. As inscrições ocorrerão nos dias **06/05/2023 até 09/05/2023**.

6.3. Documentação:

6.3.1. Currículo;

6.3.2. Comprovante de vínculo com Instituição Pública de Ensino;

6.4. A documentação relacionada no item 6.3 deverá ser encaminhada para o e-mail [thiagothiago@cefetmg.br](mailto:thiagothiago@cefetmg.br).

## 7. Processo de seleção

7.1. Publicação da Chamada;

7.2. Inscrição (manifestação de interesse) dos candidatos;

7.3. Seleção dos candidatos;

7.3.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas:

(a) - Análise da documentação enviada em caráter eliminatório e classificatório;

(b) - Entrevista, em caráter classificatório;

7.4. Resultado

## 8. Calendário da chamada interna

Etapa	Período
Publicação da Chamada Interna	05/05/2023
Inscrição (manifestação de interesse) dos candidatos	06/05/2023 até 09/05/2023
Seleção dos candidatos	10/05/2023
Resultado final	Até o dia 11/05/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

**9. Da validade**

9.1. A presente Chamada terá validade de **03** (três) meses, a contar da data da publicação do Resultado.

**10. Disposições finais**

10.1. A concessão de bolsas de extensão para o desenvolvimento de atividades na ação de extensão supracitada não gera vínculo empregatício.